



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL

Unidade: Centro de Detenção Provisória Feminino de Franco da Rocha/SP

Data: 22.01.2021

Horário: 10h30 às 15h25

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção: Gabriele Estábile Bezerra, Maria Camila de Azevedo Barros, Mateus de Oliveira Moro e Surrailly Fernandes Youssef

Coordenador de Execução Penal da DPESP: 1ª Defensoria da unidade de Franco da Rocha

Juízo de Execução: DEECRIM 04ª RAJ/Campinas

Responsável pelo estabelecimento: Felipe Oliveira Lisboa Goes (Diretor Técnico III)

Diretora de Disciplina: Karina Vendramini Marques

Diretora de Saúde: Wanessa Padilha da Silva Araújo

Contato do responsável pela unidade: fgoes@sp.gov.br 11-4443-7802;



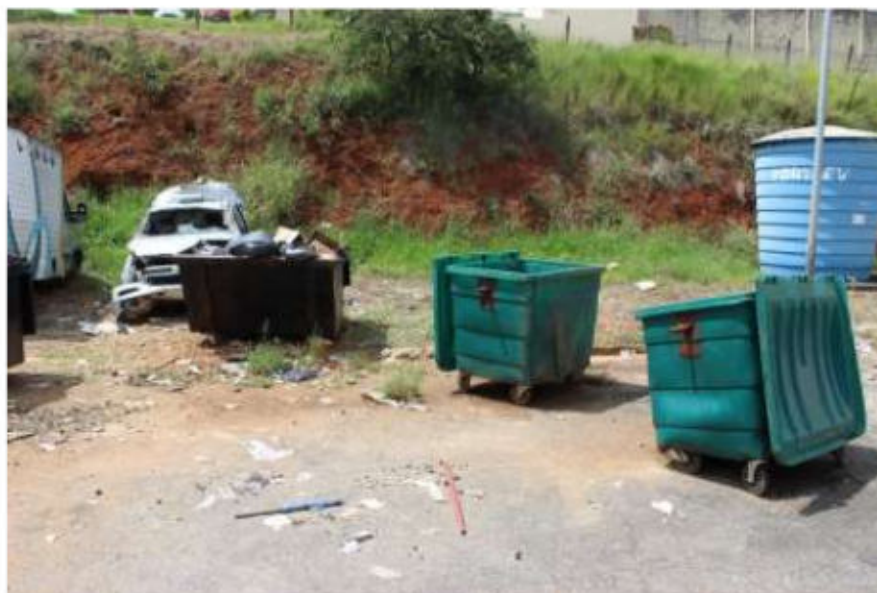
Descrição da metodologia:

Em conformidade com a Deliberação n. 296/2014 CSDP, nós, membras e coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária – NESC, no dia 22.01.2021, dirigimo-nos ao Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha, chegando ao local às 10h30min, tendo ali permanecido até às 15h25min., inspecionando todos os locais de aprisionamento.

Para realização da atividade, os/as defensores/as utilizaram EPI's para proteção à Covid-19, que consistiu em *face shield*, máscara descartável, avental descartável e luvas.

Já na chegada, chama atenção a precariedade das condições de higiene, com diversas lixeiras a céu aberto e concentração de pombos, logo no estacionamento.





(Fotografias retiradas na chegada)

Na entrada, fomos recebidos por Elisangela do Rego e Silva (Supervisora Técnica II) e, posteriormente, passamos pelo detector de metais. A encarregada nos acompanhou durante todas as atividades. Explicamos os motivos



da visita e foi realizada uma breve apresentação do histórico da unidade e das medidas relacionadas à prevenção de Covid-19.

Não foi realizada a entrevista padrão, por medidas sanitárias, sendo enviado o formulário por e-mail. As respostas dos ofícios foram recebidas, em 04.02.202, 09.02.202, 02.03.2021, 26.04.2021, após reiteração.

Nessa oportunidade, fizemos algumas perguntas enquanto adentrávamos à unidade, a fim de entender a arquitetura e sistemática interna, além de informações acerca dos cuidados a respeito do coronavírus e estado atual do estabelecimento prisional, de modo a melhor direcionar a escolha dos raios a serem visitados.

Finalizada tal etapa, encaminhamo-nos para averiguar as instalações internas da unidade.

A estrutura é composta por 8 raios, além de enfermaria, inclusão, castigo e seguro. No raio 1, há maior concentração de casos com necessidade de tratamento psiquiátrico e no raio 2, encontram-se as presas gestantes; já nos raios 7 e 8, ocorre a quarentena de 14 dias, em razão da Covid-19. Começamos a inspeção nestes dois últimos raios.

De acordo com indagações propostas durante a inspeção, a unidade foi inaugurada em 2004, na época, era uma unidade da antiga FEBEM e tornou-se CDP, em 2009. Nesta conversa, falou-se que, no raio 7, há também oficina de trabalho (peças automotivas) e no raio 3, as salas de aula (embora, em ofício, a unidade tenha informado a ausência de trabalho por empresas externas, hoje em dia, pois foi desativada a oficina).



A direção informou, durante a visita, que recebem educandas que se autodeclararam de facção, mas diz que não seria possível identificar pessoas efetivamente vinculadas a estes grupos nos raio.

A cela de inclusão é apenas de passagem, chegam e vão para o raio da quarentena. Uma questão apontada pelas presas desta cela, já neste primeiro contato, são as pessoas dependentes químicas sem remédio para desintoxicação, que passam por diversas crises neste período inicial.

Ademais, há reclamação de que aos sábados e domingos não se faz a contagem dos 14 dias de isolamento social de modo que esse prazo se estende.



(Acompanhamento da Defensora Pública durante a Inspeção)

Destaca-se que a preparação para a inspeção foi precedida da leitura dos relatórios de inspeção datado de 03.05.2015 do NESC. Naquele momento, em breve resumo para fins comparativos da atual situação, as principais violações de direito identificadas foram:

Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000

Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318



Estrutura	Vazamentos, infiltrações inundações e bolor nas celas e área de convívio. Não há cama para todas as presas, mulheres gestantes dormem de valete. Ausência de colchão para todas as presas Ausência de laudo do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Vigilância Sanitária Percevejos, ratos e baratas
Assistência Material	Pobreza Menstrual: não fornecimento de produtos de higiene. As mulheres recebem apenas 1 absorvente por ciclo menstrual. Não distribuição de produtos de limpeza Vestimentas recebidas apenas na entrada da unidade
Alimentação	Racionamento de comida
Saúde	Ausência de atendimento externo por falta de escolta Inadequação da enfermaria, a qual não possuía leitos Ausência de acompanhamento médico de mulheres com demandas de saúde mental Não distribuição de medicamentos Gestações de risco sem acompanhamento médico e ausência de acompanhamento pré-natal, em razão da ausência de ginecologista, clínico geral e qualquer outro médico na unidade
Esporte e Lazer	Ausência de Atividades culturais e esportivas. Apenas bordado.
Assistência Social	Ausência de atendimento por profissional da assistência social
Disciplina	Punições Coletivas, a exemplo da proibição de receber jumbo, visitas e correspondência



	Incursões do GIR com uso de bombas, emprego de agressões físicas, inclusive contra mulheres gestantes e quebra de pertences
Visitas	Revista Íntima das famílias, incluindo pessoas idosas Obstáculos para visitação de Crianças e Adolescentes.

Conforme será relatado a seguir, muitas violações de direitos humanos identificadas há mais de seis anos permanecem, demonstrando a pouca disponibilidade do Poder Público em promover mudanças estruturais nos estabelecimentos prisionais do Estado ou mesmo de adotar uma política de redução do encarceramento.

Agentes Penitenciários:

Há 128 agentes penitenciários na unidade e destes, 48 estavam em serviço, na data de inspeção.

Capacidade e Lotação do estabelecimento:

Dados coletados pela direção da unidade e disponíveis no site da Secretaria da Administração Penitenciária registram uma capacidade total do estabelecimento de 1008 pessoas. No dia da visita, havia, segundo relatado, 870 pessoas na unidade, sendo que haviam sido cumpridos cerca de 30 alvarás na véspera (havia 899 presas anteriormente). A resposta datada de 26.04.2021 relata 882 pessoas.



No pavilhão de convívio, existem 8 raios com 9 celas cada. Ou seja, são 72 celas, com capacidade para 864 pessoas e população de 827 mulheres (data de resposta de 26.04.2021).

No seguro, são 6 celas, com capacidade de 54 pessoas. Há 38 mulheres no local. No castigo, constam 7 celas, que comportam 51 pessoas, havendo 2 mulheres no local, segundo resposta da unidade. Já na inclusão, há 6 celas, para 33 pessoas e se encontram 11 mulheres, no local.

Perfil das Presas:

A direção informou, no dia 09.02.2021, que não há presas no regime fechado aguardando serem transferidas para o regime semiaberto, também não haveria presas aguardando inserção em medida de segurança.

Outras informações sobre o perfil das presas:

Característica	Número de presas
Idosas	05 ¹
Presas com deficiência física	0
Presas com deficiência visual	0
Presas com deficiência auditiva	0
Presas com deficiência intelectual	0

¹ No ofício mais recente, de 26.04.2021, foi informado o número de 2 idosas, em contraposição ao ofício anterior.



Índias	0
Estrangeiras	0
Gestantes	17 ²

Embora solicitado diretamente, não houve informação sobre o nome e qualificação das presas idosas. Por sua vez, há, especialmente no raio 1, mas também nos outros raios, grande demanda de saúde mental, sendo que não há relatos de atendimento psiquiátrico.

Não foi informada a existência de presa transexual na unidade.

Gerenciamento da População Prisional:

Apesar dos dados a respeito da lotação em cada um dos raios, estima-se superlotação em parte das celas, inclusive, em virtude de se apresentarem algumas celas desativadas nos raios, por conta da ausência de condições estruturais.

² No ofício datado de 26.04.2021.

Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000

Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318



(mulheres em cela superlotada, com pouca iluminação e ventilação, sem máscaras)



(exemplo de cela desativada nos raios)



Não há presas em regime semiaberto, segundo a unidade, pois são removidas para Centro de Progressão Penitenciária, após a condenação. Não há separação entre primárias e reincidentes ou pela natureza do delito. Haveria, contudo, divisão para doenças infectocontagiosas, como tuberculose e Covid.

Informa-se que seria permitida a saída para velório de familiar e que as escoltas para audiência e atendimentos de saúde são feitas pela Equipe de Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária. A unidade alega não saber se haveria atendimento de audiência em prioridade aos de saúde, pois apenas solicita o transporte.

Instalações:

A unidade foi inaugurada em 2004. A construção data de 2001.

Há diversas reclamações sobre questões estruturais. Algumas celas não têm chuveiro, apenas cano e muitas não têm descarga e dependem de colocar água para tanto.

Em outros raios, afirma-se que a água do chuveiro sai com pena de pombos e larvas, o que é corroborado pelo **altíssimo número de pedidos de saúde formulado e pela constante demonstração de doenças de pele**, de forma generalizada. Mencionaram também um surto de piolho.

Várias presas dos raios de quarentena, especialmente, contaram da grande quantidade de ratos e baratas, que começa a aparecer ainda mais em dias de chuva. Em uma das celas, inclusive, havia uma parte do teto rompida em que havia



um “ninho” de aranhas. Houve relatos também de percevejos nas celas. Além disso, houve relatos de que no raio 07 teriam encontrado até uma cobra.



(insetos encontrados comumente nas celas)



Em alguns pontos, em razão dos problemas estruturais, caem pedaços de concreto quando os vigias passam por cima, pois a viga está rachada.

No raio 1, foram vistas celas superlotadas, sem colchão para todas, apenas 01 lâmpada, paredes com infiltração e trincas. Uma cela está desativada, há mais de dois meses. A caixa d'água costuma vazar e molhar tudo. A parte elétrica é toda exposta. O raio 1 apresentava colchões molhados por conta de infiltração na cela, o que ocorre com frequência.

O raio 2 possui celas com goteira, pias e chuveiro quebrados, caixa d'água suja.

No raio 6, mencionaram que já ficaram até 07 dias sem água e que a caixa d'água está constantemente suja. Havia uma cela desativada, o que repercutia na quantidade de presas nas demais celas. Falta colchão. As celas apresentam infiltração, mofo e goteira. Neste mesmo raio, as calhas de água estavam entupidas e exalavam cheiro, além de ter sido informada a vinda de bichos em dias de chuva. Neste raio, por exemplo, o chuveiro só pinga, várias celas não têm descarga e, em uma delas, o ralo é um buraco, em que se perde o sabonete, se cair no chão.



(entupimento raio 6)

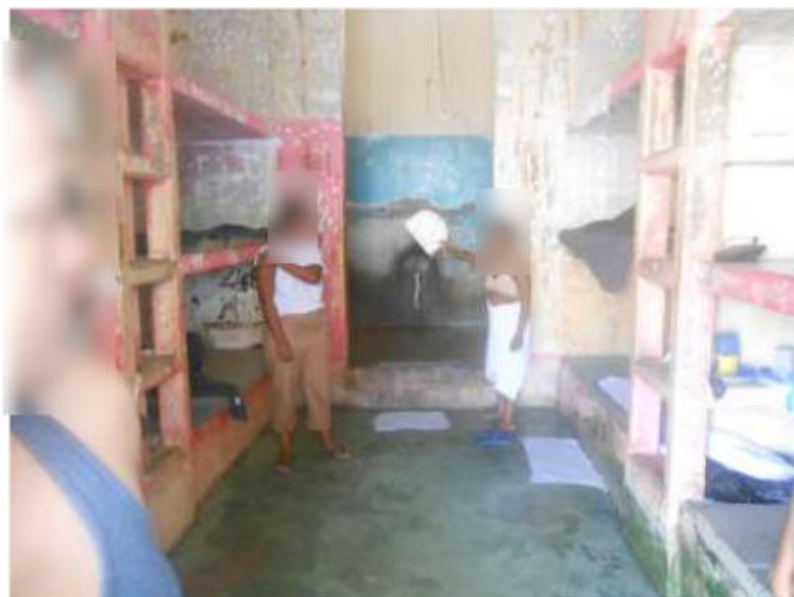


O raio 7 fica sem banho de sol. Não tinha colchão para todas. De acordo com a direção, tem banho quente no banheiro coletivo. Entretanto, como as presas estão sem banho de sol, não usam tal banheiro. Não tinha luz na cela.

No raio 8, uma das celas com vaso sanitário sem descarga emana forte cheiro de esgoto. Estavam as presas na quarentena de Covid – receberam apenas 03 colchões, sendo que somente 01 estava inteiro, 01 camiseta, 01 calça, 01 calcinha e 01 toalha. Sem banho de sol.



(Vista pátio raio 8)



(pia quebrada em mais de uma das celas)



(vista interna das celas)

Na inclusão, não tinha colchão para todas as presas, apesar de existir uma pilha de colchões no corredor.



(atendimento na inclusão)

Em relação aos laudos obrigatórios para regular funcionamento, a direção não possui laudo de vistoria da Defesa Civil ou da Vigilância Sanitária ou laudo do Corpo de Bombeiros.



(fotografia tirada na inspeção dos materiais de segurança – faltantes)



Não existe unidade materno-infantil.

Em que pese a ausência de superlotação na unidade como um todo, nem todas as pessoas recebem coberta e vários colchões estão em péssimo estado e quebrados. As pessoas presas relataram ainda que não tem colchão para todos da cela, de modo que dormem em duplas (“valete”) nos colchões ou com materiais improvisados, não obstante tenham sido vistos diversos colchões guardados nos corredores na unidade, sem serem disponibilizados.





(Foram observados colchões em estado absolutamente precário)



(Laminados de espuma em uso na unidade)



(em contrapartida, outros colchões no corredor sem uso)

Ou seja, além de não ter cobertor as pessoas se vêm obrigadas a dividir um colchão quebrado. Na inclusão, presas relatam sequer terem recebido colchão e estavam dormindo na pedra, como já citado. Contraditoriamente, a unidade informou no ofício que haveria colchões a todas presas.

Os diversos raios trouxeram problemas de vazamento e entupimento dos vasos sanitários, parecendo ser um problema crônico. Exemplifica-se aqui as condições precárias das celas, relatando que na maioria das celas onde foram feitas entrevistas verificou-se problemas estruturais. Algumas celas contam com vazamentos no teto e quando chove as pessoas têm que dormir no chão.





(sinais de infiltração e desgaste no teto que se repete em diversas celas)

Em relação aos chuveiros, para além do entupimento do ralo que aumenta a umidade na cela e contribui para proliferação de bichos, não é fornecido banho quente, havendo apenas um chuveiro coletivo com água aquecida na enfermaria. Foram diversos relatos de chuveiros entupidos e água com mau cheiro e bichos.



(condições dos chuveiros nos raios)

Em geral, a iluminação na unidade prisional é precária, existindo poucos pontos de entrada de sol, o que também interfere na saúde das presas e na secagem das vestimentas, roupas de cama e toalhas, contribuindo para proliferação de doenças de pele.

Banho de Sol e Considerações sobre o Seguro:

Foi informado que o banho de sol dura das 8h/12h e das 13h/16h. **Houve grande reclamação de que, aos finais de semana, quando o raio não recebe visitantes, as presas ficam o dia todo nas celas, com restrição do banho de sol.**



Alega a direção que o banho de sol tem período total de 8h30min, divididos da seguinte maneira: 8h/12h (pausa para entrega de almoço) e 13h30/16h. A realização de desinfecção ocorreria todos os dias por meio da lavagem dos pavilhões e celas com água sanitária, nos períodos da manhã e final da tarde correria a pulverização com hipoclorito de sódio.

Uma presa que havia sido inserida no seguro, afirma que estava há 4 meses sem banho de sol, sozinha na cela. As presas idosas ou se concentram no raio 2 ou são enviadas ao seguro.

No seguro, havia 38 pessoas para 5 celas. Em uma cela para 9 pessoas, havia 12. No momento da visita, as agentes informaram que havia banho de sol no seguro em área externa anexa (dependia de sair da ala), de acordo com a movimentação do dia e sem horário fixo, o que foi negado pelas presas. As celas do seguro não contam com área externa contínua. Para efetivamente haver banho de sol, haveria deslocamento para uma área externa que fica atrás destas celas. Na realidade, não se vislumbrou propriamente banho de sol, dura cerca de 2h e no próprio corredor.

Algumas presas do seguro relataram terem depressão e se sentirem muito sozinhas. Contudo, ainda não faziam uso de medicamento ou teriam atendimento psicológico.

Afirmam que 4 presas do seguro cumprem pena na unidade, pois não podem ficar com outras condenadas.

Banho de sol:



Setor disciplinar	Não tem
Seguro	Não tem propriamente
Enfermaria	Não tem
Inclusão e isolamento após testagem	presas relataram que não tem
Convívio	das 8h às 12h e das 13h30 às 16h

Lazer:

Não há espaço de lazer, somente o pátio localizado nos raiois.

Serviço Social e a Limitação do Exercício da Maternidade:

Todas as presas negaram existir atendimento por assistente social na unidade. Afirmaram que seria importante uma maior presença do profissional para facilitar o contato e a busca por familiares, bem como reduzir as burocracias impostas para autorizar a visita de parentes.

Esta atividade ganha ainda maior importância por se tratar de uma unidade feminina, com a necessidade de preservação dos vínculos familiares, notadamente da maternidade, exercida por várias das presas.



Algumas mulheres relataram que a ausência da assistência social é de todo prejudicial, pois não conseguem obter informações sobre seus filhos/as, inclusive sobre quem seria a pessoa responsável pela guarda ou se a criança se encontra em acolhimento institucional. Tal situação gera ainda mais angústia em razão da crise pandêmica.

Afirmaram ainda uma ausência de informações claras as famílias sobre como fazer a visita e qual documentação é necessária para inclusão no rol de visitas.

Sobre a ausência de respostas de pipas encaminhadas à assistência social, nas palavras de uma das mulheres: *"Trata nos como se não existisse. Trata nós como lixo"*. É curioso que o atendimento nunca é feito presencialmente, o que poderia contribuir para estratégias de reaproximação familiar.

Trouxeram queixas sobre a demora de resposta da conexão familiar ou mesmo ausência de respostas. Também sobre a falta de psicólogo/assistente social para o devido respaldo, após entrega da criança, para as pessoas que tiveram filho no cárcere.

Em relação a política mães em cárcere da Defensoria Pública, apesar da direção informar que o preenchimento do formulário ocorre na inclusão, diversas mulheres com filhos, gestantes ou lactantes relataram não terem recebido qualquer formulário para preenchimento. É importante que este preenchimento seja feito pela própria mulher. Nas palavras das mulheres: *"Não tá descendo o papel do Mães em Cárcere"*.

Receberam-se muitos relatos sobre a falta de assistente social.



Assistência Jurídica:

Houve reclamação generalizada sobre a ausência de atendimento jurídico no período da pandemia tanto da FUNAP quanto da Defensoria Pública e muitas presas formularam perguntas relacionadas aos processos individuais, em especial sobre a sentença.

A unidade informa que há 2 advogados da FUNAP no local, além dos atendimentos da Defensoria Pública. As presas seriam escoltadas para audiência sempre que necessário. E há sala própria para atendimento jurídico, bem como livro de registro das visitas da Defensoria Pública.

Relataram, ainda, que há várias pessoas condenadas na unidade prisional, com lapso para progressão. Há queixas sobre a demora de transferência das sentenciadas (“bonde”).

Durante a pandemia, a Defensoria Pública tem realizado atendimento virtual. Sobre a queixa de demora no cumprimento de alvarás, a justificativa do estabelecimento seria a falta de funcionários. Havia queixas também de que não respondem as pipas.

Na espécie, a ausência de atendimento jurídico adequado gera uma distorção na manutenção do encarceramento de mulheres, neste contexto, e que teriam por direito a substituição da prisão preventiva por domiciliar, nos termos do art. 318, V, CPP.

Assistência Religiosa:



Durante a pandemia, não há qualquer culto, missa ou atividade de leitura da Bíblia. A direção informa que são enviados folhetos por entidades religiosas.

Disciplina/Ocorrências:

Em que pese não tenha havido maiores relatos neste tema, informaram que há certa dificuldade em manter um contato com a Direção e os Agentes Penitenciários, seja para solicitar um atendimento médico, conserto de alguma estrutura da cela ou mesmo para requerer atendimento jurídico. Em alguns casos, a insistência em atendimento ou reclamações relacionadas à comida é vista como conduta inoportuna, gerando ameaças.

Reclamaram do funcionário José Orto – que trabalha na revista do SEDEX – não tem critério e que, quando fazem pedidos, os/as funcionários/as ameaçam com castigo.

Em ofício, a unidade descreve que há advogado/defensor público para defesa nas sindicâncias.

Óbitos e Suicídios:

Houve notícias de morte por negligência médica/omissão socorro, nos raios 07 e 06. Relataram que, no raio 08, uma presa com HIV teve uma convulsão, caiu da cama e não teve atendimento, vindo a óbito.

A presa [REDACTED], matrícula [REDACTED], disse que estava grávida de 05 meses e que perdeu o bebê, neste contexto e que a gravidez era



de risco, que não fez o teste e alegaram que tinha vindo negativo. Disse que só teve atendimento, após ter tido um sangramento.

Igualmente, há notícias de suicídio, em outubro de 2020. Relataram que a presa se encontrava no castigo, clamou por socorro, mas não acudiram. Nome:

_____. Testemunhas: _____.

Relataram outros casos de suicídio nos raios 01 e 03, no ano de 2020.

A unidade dispõe que não houve rebelião ou suicídios, nos últimos dois anos.

Trabalho:

Em resposta ao ofício, a unidade informou que, atualmente 50 reeducandas exercem trabalho interno em serviços gerais na unidade. Contam com um total de 63 vagas para trabalho, em serviços gerais na unidade prisional.

Na inspeção realizada em 2015, o número de mulheres trabalhando era de 80.

Não há contratos com empresas para disponibilizar vagas de trabalho, tendo em vista a pandemia da Covid – 19. Ou seja, a atividade resume-se a trabalho interno: limpeza interna da unidade prisional. Informou que, atualmente, não há contratos com empresas para a disponibilização de vagas de trabalho reenumeradas, contudo, a unidade prisional disponibiliza vagas de trabalho sem remuneração, a fim de possibilitar remição de pena às reeducandas.



Nestes últimos tempos, escola e pavilhões de trabalho estão fechados. Mas, ano passado, nem todas as vagas estavam preenchidas, conforme citado nas entrevistas.

Saúde e Enfermaria - Ausência de Perspectiva de Gênero nos Atendimentos

Médicos:

A direção informa que há ambulatório médico, com 6 leitos e havia uma pessoa no local, no dia da visita.

Chamou atenção a grande quantidade de pedidos individuais de saúde, a infecção generalizada de doenças de pele e demandas de saúde mental, bem como a precariedade do atendimento odontológico. Estes fatos são relacionados à dificuldade das condições de higiene e falta de acesso a equipamentos médicos adequados.

A presa [REDACTED] (matrícula [REDACTED]), por exemplo, apresentava Lúpus (CID 10 - M32) e de Síndrome de Stevens-Johnson, a qual é causadora de necrólise epidérmica tóxica, reação de hipersensibilidade cutânea grave, cujas máculas rapidamente se disseminam e coalescem, causando bolhas epidérmicas, necrose e escara e não recebia tratamento adequado na data da inspeção.

Por se tratar de uma unidade feminina, existem diversas demandas de saúde específicas. Contudo, o observado na unidade prisional é uma total ausência de política de cuidado em relação às mulheres com demandas de saúde mental e lactantes, bem como às gestantes. O pré-natal não é feito com a periodicidade exigida em lei e tampouco existe uma articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), o que poderia oferecer um tratamento mais adequado.



Muitas mulheres relataram doenças que dependeriam de acompanhamento ginecológico e uso de medicamentos, porém o mesmo não é ofertado pela unidade. Da mesma forma, diversas mulheres não foram encaminhadas para realização de exames de mamografia e ultrassom transvaginal.

Ademais, a não disponibilização de produtos de higiene, como absorventes, leva mulheres a terem que utilizar pedaços de toalha e do colchão para conter o ciclo menstrual, o que também é fator de infecções e pode gerar complicações na saúde reprodutiva e sexual das mulheres.

Algumas presas indicaram que sua menstruação não cessa há mais de três meses, sem qualquer acompanhamento médico. Outras indicaram a necessidade de avaliação do uso do Implanon.

Por sua vez, observou-se um processo de envelhecimento precoce e definhamento das mulheres na unidade, em razão das condições de insalubridade e falta de atendimento médico.

Foi explicado que o dentista sequer tem material para trabalho, não consegue fazer o atendimento adequado, porque não tem anestesia disponível e não tem broca ou outros remédios e as pessoas apenas recebem diclofenaco e dipirona.



(sala do atendimento odontológico com sinais evidentes de mofo nos teto e parede)

A falta de atendimento médico revelou-se alarmante, pelo número de pedidos individuais (já protocolado). Além disso, toma ainda maior gravidade a condição das presas gestantes (uma delas, com 27 semanas, havia feito apenas exame de sangue e um ultrassom).

Houve queixas sobre a qualidade do atendimento dispensado tanto pelo clínico geral como pelo ginecologista.

No caso das gestantes, a unidade relata que não haveria articulação com Hospitais e Maternidades, a respeito do direito de acompanhante no parto, pois as mulheres são encaminhadas para a Penitenciária Feminina da Capital, quando em estágio avançado da gravidez. Assim, a unidade respondeu “prejudicado” sobre informar a família a respeito da ida ao hospital para nascimento da criança, a fim de ter acompanhante neste momento e sobre a necessidade de registrar este acompanhante no rol de visitas na unidade.



Assim, os demais questionamentos sobre o tema e o direito à acompanhante não foram respondidos, em razão da justificativa de que as mulheres já estariam na Penitenciária Feminina da Capital. O ofício, contudo, não aborda o que seria considerado “estágio avançado de gravidez” para transferência da mulher para outra unidade, tampouco explica o que ocorre em casos de parto prematuro, em que a gestante ainda esteja no CDP de Franco da Rocha, sem qualquer encaminhamento prévio de seu direito a ter um acompanhante no parto.

Aos finais de semana, se alguém passar mal não pode nem sair da cela.

Em toda a unidade, houve muita reclamação da completa ausência de atendimento de saúde e oferta de medicamentos.

Foram constatadas várias pessoas com doenças de pele (coceiras, furúnculos), que informaram solicitar atendimento há meses ou semanas, sem sucesso. Em particular, indicaram sentir falta de pomadas para utilizar no tratamento.

Foram inúmeras as denúncias de ausência de medicamento adequado, sendo fornecido apenas dipirona e paracetamol para qualquer tipo de doença, como em outras unidades prisionais. Encontram-se em falta medicamentos para convulsão e epilepsia. Mesmo os medicamentos encaminhados pelas famílias via SEDEX tendem a demorar para serem entregues ou são vetados pela unidade.

Destaca-se que, para além da Covid-19, doenças respiratórias já afetam de forma desproporcional pessoas encarceradas, o que pode intensificar os efeitos da doença. Contudo, não ouvimos relatos de medição de temperatura e níveis de oxigênio nas celas.



Segundo informações prestadas através da resposta de ofício (anexo), a equipe de saúde é composta pelos seguintes profissionais:

Profissional	Carga Horária	Número de profissionais
Médico Clínico Geral	20h semanais	2
Médico Ginecologista	20h semanais	1
Enfermeira	30 horas semanais	1
Auxiliar/Técnico de enfermagem	30 horas semanais	2
Auxiliar enfermagem SAP	20h semanais	2
Dentista	20 horas semanais	1
Psicóloga	Não há	Não há
Assistente Social	Não há	Não há

Em resposta de ofício, afirmou que **não há** técnicos ou auxiliares de saúde bucal, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicólogos e farmacêuticos, conforme ofício anexo. Os dois oficiais da SAP estão afastados por licença saúde.

Tendo em vista que muitas mulheres fazem uso de medicamentos controlados, a ausência de psicólogo é fator que potencializa o adoecimento mental.

A Unidade afirmou - resposta de ofício - que foram realizados os seguintes atendimentos no mês janeiro/fevereiro/2021:

Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000

Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318



Tipo de atendimento	Quantidade de atendimentos
Médicos internos	198
Odontológicos	147
Psicológicos	00
Assistente social	Não há profissional
Atendimentos médicos fora da Unidade	78

Informou-se que os atendimentos que não puderem ser feitos na unidade são referenciados para Maternidade Caieiras, UPA 24h Franco da Rocha, Centro Hospitalar Penitenciário, outros casos são solicitados via sistema CROSS.

As enfermidades mais recorrentes, segundo a unidade, são hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus I e II, HIV, sífilis. Em resposta ao ofício, a direção informou que há 15 pacientes diagnosticadas com HIV, e que recebem medicação antirretroviral por mês.

Segundo a direção da unidade (resposta de ofício), há distribuição semanal de preservativos. E haveria separação de pessoas com doenças infectocontagiosas.

Como apontado pelo setor de inclusão, em resposta ao ofício, confirmou-se que não há qualquer atendimento específico para pessoas presas com dependência de drogas. Durante a visita foi relatado que a unidade não realiza acompanhamento de detentas junto ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, o que tem efeitos diretos nas presas que necessitam de acompanhamentos para

Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000

Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318



tratamento de álcool/droga e outras demandas de saúde mental de forma ambulatorial. Muitas presas relataram ausência de disponibilização de remédios controlados para ansiedade, depressão e epilepsia. Muitas vezes, a prisão inclusive interrompe o tratamento realizado quando em liberdade.

Relata-se que seguem calendário anual de vacinação. E que os serviços de saúde externos não apresentam restrições ao atendimento de pessoas presas.

Saúde e medidas preventivas ao COVID-19:

No ofício, foi informado que há 6 celas para enfermaria, sendo que cada uma abriga uma presa e, na data de resposta, não havia qualquer presa isolada ou em observação. Atualmente, haveria 6 celas, então, de uso individual para casos de suspeita de diagnóstico de covid-19, com possibilidade de ampliação para 108 vagas, caso necessário (não especificou quais vagas).

Relatou que não havia, no momento, qualquer caso de Síndrome Respiratória aguda grave e que não tiveram casos de óbito da referida doença, nos anos de 2018,2019,2020.

Alega que foram entregues máscaras de tecido a todas reeducadas da unidade e fixado o protocolo de entrega de máscara no momento de sua inclusão. Também seriam entregues máscaras de doação feitas pela Igreja e outros órgãos e pelos próprios familiares, como envio pelo SEDEX. **Não informou sobre as máscaras de reposição e quantidade, como havia sido inquirido.**



(fotografia demonstrando o estado de máscara sem reposição)

Além da epidemia de piolho e sarna, já mencionada, foi recorrente a observação de que vários dos agentes não respeitam protocolos de segurança e transitam sem máscara e não fazem a higienização adequada.

A direção informou que, durante a inclusão das educandas, é realizada entrevista de saúde em que se coletam dados sobre sinais e sintomas característicos de Covid; as que apresentam algum tipo de sintomas são isoladas em cela da enfermaria, para avaliação médica e encaminhamento para realizar exame junto a UPA24horas; as assintomáticas são encaminhadas ao raio de inclusão onde permanecem 14 dias isoladas, antes de integrarem a população.

A direção relata que não houve casos de óbito por Covid-19. E que constatado o risco de contaminação, tanto suspeito como confirmado, a reeducanda é isolada em cela da enfermaria, se apresenta sintomas e em cela de



isolamento, se assintomática, ambos casos encaminhados para realização de exame junto a tenda localizada na UPA24h.

Houve dois casos positivos em presas que já estavam no convívio, duas estavam no mesmo raio e cela e, como estavam assintomáticas, foi isolada a cela toda, mantendo observação pela equipe de enfermagem controlando sinais vitais e sintomas. Com relação à presa que estava em raio diferente, foram tomadas as mesmas medidas preventivas.

Referente aos servidores também são orientados, se apresentarem algum sintoma, para se afastarem por 72h e realizarem exames confirmatórios, são encaminhados a UPA24horas ou para Hospital do Servidor Público. Informou, ainda, que é aferida a temperatura dos servidores e realizada pesquisa acerca de sinais sugestivos para Covid-19 na entrada na unidade, sendo também realizada para todos que adentram o local (advogados, defensores, etc). Relata que estas medidas estariam sendo adotadas desde o início da pandemia, em março de 2020.

Informou que todas as inclusões são encaminhadas para um raio específico onde as pessoas permanecem isoladas por 14 dias, sendo monitoradas diariamente pela equipe de enfermagem sobre sinais e sintomas. Ao término destes 14 dias, passam por nova triagem de enfermagem, antes de serem encaminhadas à população. Após período de isolamento, não realizam teste nos assintomáticos.

A unidade se negou a fornecer as informações de quantas pessoas presas (nome, matrícula, idade e enfermidade) possuem 60 anos ou mais, sejam acometidas de obesidade e possuem doenças crônicas ou respiratórias como pneumopatia, tuberculose, cardiovascularpatia, nefropatia, hepatopatia, doença hematológica, distúrbio metabólico (incluindo diabetes mellitus), transtorno neurológico que possa afetar a função respiratória,



imunossupressão associada a medicamentos, como neoplasia, HIV/aids e outros.

Em violação à prerrogativa prevista no art. 128, X, da Lei Complementar nº 80/94, limitou-se a responder “prejudicado, tendo em vista a impossibilidade do fornecimentos dos dados, por tratar-se de informações pessoais sobre a saúde dos presos”.

A unidade **também não respondeu o número de casos suspeitos de infecção humana pelo 2019- nCoV** entre pessoas presas e servidores da unidade, bem como a data em que essas suspeitas foram observadas e em qual setor da unidade (Convívio, Seguro, Disciplina, Inclusão, Enfermaria) as respectivas pessoas presas estavam quando da constatação da referida suspeita e para qual local da unidade prisional foram após a identificação, listando-se por nome e matrícula.

Limitou-se a uma informação genérica de que os casos suspeitos referentes às educandas foram observados na inclusão, levadas a UPA24h para avaliação e realização de teste e em seguida encaminhada para observação em cela da enfermaria, até resultado do exame coletado, com exceção dos casos encontrados em testagem coletiva.

Igualmente **não foi atendido o questionamento quanto ao número de testes diagnósticos para 2019-nCoV** que foram aplicados em pessoas presas e agentes penitenciários da unidade, fazendo-se constar o número de pessoas presas e de agentes diagnosticadas com a doença, o de custodiadas e agentes cujos testes diagnósticos deram negativo, o de pessoas presas e agentes cujos referidos testes restaram eventualmente inconclusivos e o de testes que ainda não tiveram resultado, bem como apontando-se as datas tanto da realização como dos resultados dos testes diagnósticos em comento, seus nomes, matrículas e idades, assim como o



local onde se realizou o teste e o setor da unidade (Convívio, Seguro, Disciplina, Inclusão, Enfermaria, etc.) onde estava a pessoa.

Quanto a este item, apenas foi apresentada a tabela abaixo, **sem sequer indicar a data da testagem:**

Exames	Quantidade	IGG positivo	IGM positivo	IGG/IGM negativo	Aguardando resultado	Inconclusivo
Servidores						
Homens	38	3	0	35	0	
Mulheres	68	0	0	70	0	
reeducandas	783	30	3	750	0	

A unidade também **não esclareceu a modalidade de teste realizado**, embora confirme o recebimento dos resultados. Quando indagada sobre o tipo de teste e suas especificações e os procedimentos de testagem e providências posteriores ao resultado, apenas informou “*esta resposta fica prejudicada uma vez que os testes não foram realizados na unidade prisional, o que foram realizadas foram apenas as coletas das amostras de sangue e que, em seguida, os tubos foram enviados ao instituto Butantã, onde foram analisadas as amostras e só tivemos acesso aos resultados.*”

Contudo, segundo informações da unidade prisional na visita, todas as mulheres presas e agentes prisionais foram submetidos a **teste rápido** para



deteção da covid-19. O boletim da SAP³ aponta que 07 agentes penitenciários e 01 pessoa presa testaram positivo para covid-19, através da detecção de teste RT-PCR e 04 agentes penitenciários e 03 pessoas presas testaram positivo para coronavírus, com aplicação de teste rápido.

Nota-se que não houve a aplicação de testes RT-PCR para todas as pessoas presas e agentes penitenciários, sendo a utilização de testes rápidos meio não eficaz e seguro para resultados corretos. Os testes rápidos quando dão **resultado positivo** indicam que a pessoa teve contato recente com o vírus, ou que já teve contato com o vírus e está se recuperando ou já se recuperou, tendo em vista que os testes indicam a presença de anticorpos. No entanto, os anticorpos só podem ser detectados pelos testes pelo **menos oito dias depois da infecção**. Ademais, ainda que o teste seja positivo pode indicar que a pessoa teve contato com outro coronavírus e não o Sars-CoV-2/COVID-19 (falso positivo).

A mesma lógica se aplica quando o teste rápido tem **resultado negativo**, não é possível confirmar apenas por este teste com resultado negativo que a pessoa não tem COVID-19. Os testes negativos indicam que a pessoa não tem anticorpos contra a COVID-19. Os anticorpos em quantidades detectáveis surgem somente alguns dias após a infecção (pelo menos 8 dias), assim o teste só teria uma real significância após esse período. O teste rápido é influenciado pela carga imunológica de cada pessoa, caso a carga seja baixa pode se ter um **falso negativo**. Nesse sentido, a ANVISA assegura que: *“esse teste isolado não serve para diagnosticar (confirmar ou descartar) infecção por covid-19. O diagnóstico da infecção pelo novo coronavírus deve ser feito por testes de RT-PCR”*. Ainda segundo o Órgão, os testes rápidos devem ser utilizados para o mapeamento do status imunológico de uma população (que já teve o vírus ou que já foi exposta a ele). O mapeamento

³ Boletim de 27 de janeiro de 2021

Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000

Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318



contribui para o processo de relaxamento de medidas restritivas para contenção do vírus.

Ainda nesta perspectiva, artigo⁴ recém-publicado por pesquisadores da Fiocruz que estudam o tema do encarceramento, revela a importância da aplicação de teste RT-PCR:

“A despeito de serem ingressantes ou já encarcerados, é de grande importância que todos que apresentem sintomas compatíveis com COVID-19, mesmo que leves, sejam testados o mais rapidamente possível pelo PCR-RT e, se positivos, fiquem isolados”. (nossos grifos)

Assim, fica claro que o procedimento adotado pela SAP se mostra pouco eficaz, ainda mais levando-se em consideração alguns fatores específicos dessa população, como por exemplo, a baixa imunidade devido às condições de insalubridade, superlotação, falta de médicos e etc.

A letalidade por COVID-19 entre pessoas presas no Brasil é **5 (cinco) vezes maior** do que aquela registrada na população em geral, afirma pesquisa realizada com dados disponibilizados pelo DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional).

No contexto prisional, em decorrências das condições de habitabilidade (superlotação, insalubridade, racionamento de água etc), a infecção pelo coronavírus tem índices altíssimos, sendo reconhecida, por pesquisadores, como locais propícios para surtos da doença. Nesse sentido, na população em geral,

⁴ SANCHEZ, Alexandra et al. COVID-19 nas prisões: um desafio impossível para a saúde pública?. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, e00083520, 2020. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000500502&lng=en&nrm=iso>. access on 28 Jan. 2021. Epub May 08, 2020. <https://doi.org/10.1590/0102-311X00083520>

Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000

Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318

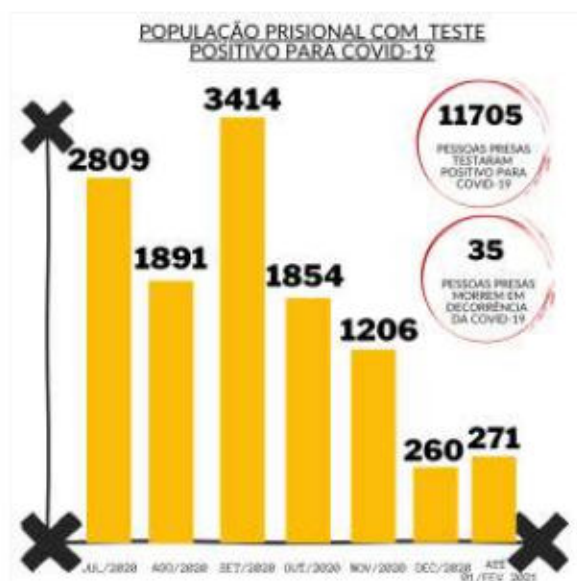
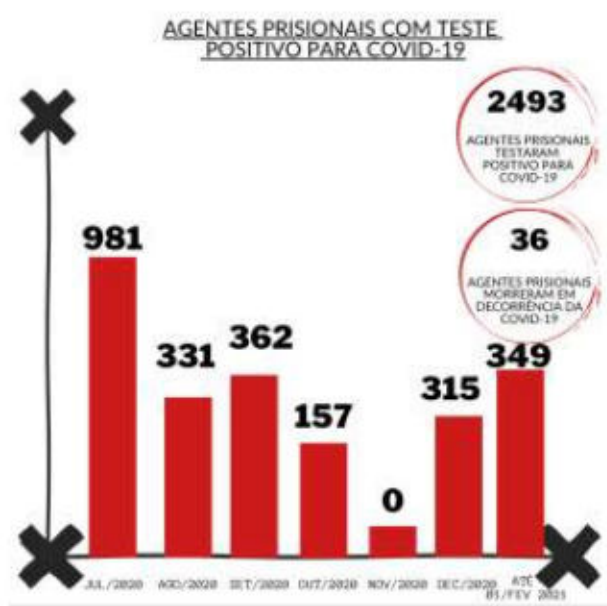


cada um infectado pode contaminar de 2 a 3 pessoas, já no sistema prisional, uma única pessoa contaminada pode contaminar até 10 pessoas (infográfico abaixo).



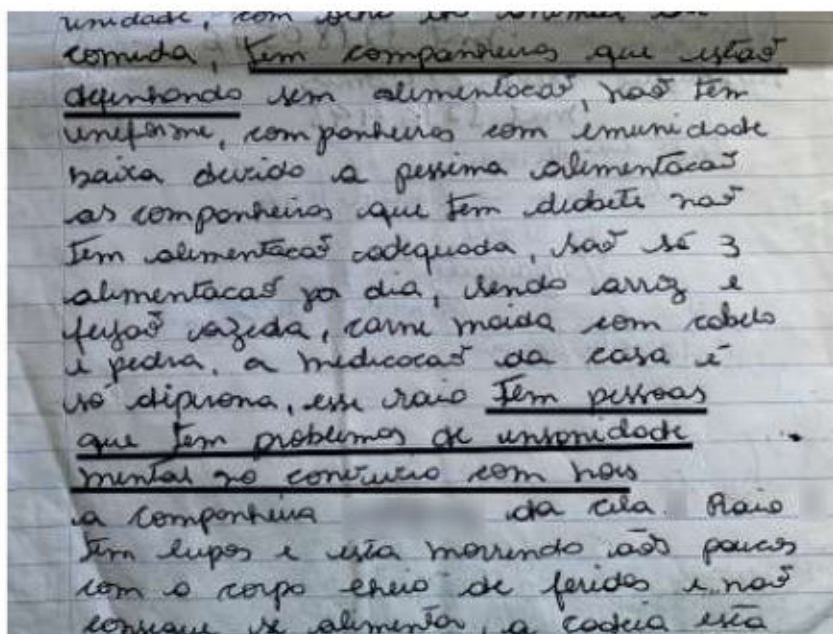
Segundo o Boletim diário da SAP⁵, **2493 agentes prisionais e 11705 pessoas presas** testaram positivo para covid-19 e **36 agentes penitenciários e 35 pessoas presas MORRERAM** em decorrência do coronavírus. Os dados começaram a ser computados em junho de 2020, data em que se iniciou a testagem massiva nas unidades prisionais. Os gráficos abaixo ilustram a detecção da doença nos últimos meses.

⁵ Boletim de 01 de fevereiro de 2021 disponível no portal eletrônico da SAP
Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000
Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318





Nas palavras das próprias mulheres aprisionadas em Franco da Rocha, as condições de encarceramento e a ausência de garantia do direito a saúde resulta em um "definhamento" progressivo, exigindo, portanto, uma ação imediata por parte dos atores do sistema judiciário e do executivo para reverter tal situação:



(Carta entregue pelas mulheres aos Defensores/as na data da
Inspeção)

Nos raios de entrada (isolamento), as pessoas relatam que nunca receberam álcool gel e uma pessoa chegou a ficar três dias tossindo e com febre, sem que fosse realizada a testagem para Covid-19. Relatou-se também a ocorrência de represálias, por conta dos pedidos de atendimento de saúde.

Outra questão é que as presas na inclusão não fazem teste e houve gestante exposta na cela de quarentena, com pessoas em condições de saúde desconhecidas, sem a realização de teste de Covid-19.



Alimentação:

Todas as refeições são preparadas no Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha, sendo os alimentos adquiridos naquele estabelecimento penal. Não há repasse para a unidade inspecionada de qualquer valor para compra de alimentos, pois de responsabilidade do CPP de Franco da Rocha. As refeições são realizadas nas celas.

Diariamente, é repassada para o CPP a população carcerária desse centro com finalidade de fornecimento da alimentação, de acordo com a resposta de ofício. São quatro alimentações diárias, café da manhã (8h), almoço (12h), café da tarde e jantar (ambos 18h). Para as gestantes, ainda é fornecida ceia da noite, que chega junto com o jantar. Informa que a quantidade fornecida não engloba os servidores da unidade, contudo, não foi respondido como é feita a alimentação destes.

Alegou-se no ofício que todas as refeições passam por prova e pesagem pela Comissão de Recebimento da Alimentação, sendo devolvida, em caso de irregularidade, contudo, não se sabe se passa por orientação de nutricionista (relatou-se prejudicado, por não ser feito no local).

Sustentam, no ofício, que não há alteração da alimentação em dias de visitas e que o cardápio é elaborado pelo CPP de Franco da Rocha. Além disso, todas as refeições passam por prova e pesagem pela Comissão de Recebimento da Alimentação, antes da distribuição e, caso haja qualquer anormalidade com relação ao aspecto ou odor, é devolvida para a unidade prisional de origem. As educandas do centro fazem uma pré-lavagem nas marmitas e são higienizadas no CPP de Franco da Rocha. Não houve alteração na alimentação, durante a pandemia. **A unidade não enviou o cardápio dos últimos 60 dias, como solicitado. Também**

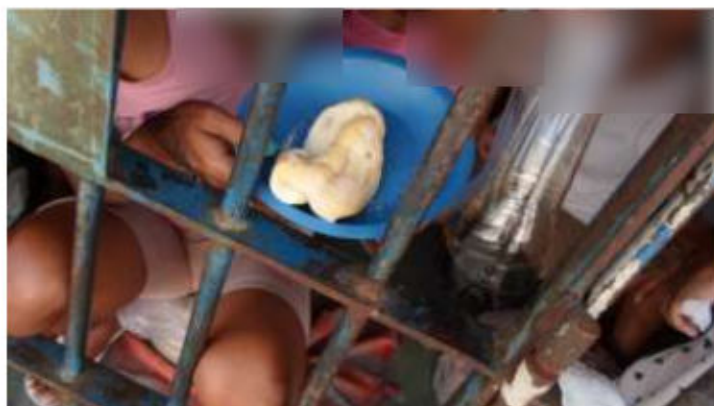


não esclareceu sobre os equipamentos de proteção utilizados pelas pessoas que manuseiam a marmita.



(marmitas a serem entregues no raio)





(pão e café recebidos)





(alimentação a ser servida)

Em geral, a comida permanece uma das principais reclamações na unidade, assim como em inspeções anteriores, seja em relação à quantidade ofertada, a ausência de frutas e salada de qualidade. Houve, ainda, pequenos relatos de presença de objetos, como "pedra" e "cabelo" assim como comida azeda em alguns dias. Em um dos relatos, mulheres informaram ter tido intoxicação alimentar.



Falou-se que, além da pouca quantidade, o cardápio limita-se a salsicha e carne moída e que, com frequência, tem de ser utilizado **um paliativo de meio pacote de bolacha, para ser dividido em duas pessoas, quanto a comida vem estragada**. Há constantes casos de pedra no feijão e dias em que o arroz e a mistura voltam, porque estão estragados. Contudo, verifica-se que não há reposição da comida estragada.

Falaram de ter sido fornecida salsicha verde na inclusão e que não tem salada ou fruta (apenas para grávidas).

Houve relatos de ausência de alimentação em certos períodos. Às 16h é servida a última refeição, depois apenas no dia seguinte, por volta de 8h/9h.

Uma outra observação se faz em relação às presas da inclusão que estavam em delegacia e chegam a ficar até 24h, sem alimentação, com os trâmites de entrada na unidade.

Observa-se que não há refeição na parte noturna, de modo que as presas permanecem mais de 12 horas sem receber qualquer alimentação, dependendo do jumbo ou SEDEX enviado pelas famílias. Em alguns raios, houve reclamação do grande espaçamento entre uma refeição e outra, com longo tempo em jejum.

As presas relataram que a alimentação é ruim e insuficiente. Disseram que muitas vezes encontram pedra, cabelo e insetos na comida. Além disso, frequentemente a alimentação vem estragada e ficam sem comer, porque não é repostada a comida. Afirmaram que ficam muitas horas sem alimentação. [MB1]



Café da manhã (pão seco, leite frio e café), almoço e janta (por volta de 17 horas). Não tem aquele pão extra na janta, que costuma ser servido em outros estabelecimentos.

Com a suspensão das visitas, a situação é ainda pior. O SEDEX é insuficiente para complementar a alimentação, tendo em vista a restrição da lista de alimentos e produtos de limpeza que podem ser enviados. Sem contar a demora prolongada para entrega dos alimentos e o calor que fazem com que muitos estejam estragados quando efetivamente chegam até os presos. Em vários casos se o SEDEX estraga ou rasga é devolvido à família, entretanto, familiares relatam que recebem faltando itens.

“Castigo”:

No pavilhão disciplinar há uma cela para 09 pessoas, só tinha uma no dia de inspeção. A janela fica ao fundo, tem lâmpada apenas externa. Água com fornecimento normal, contudo, sem banho de sol. Não recebeu kit higiene, nem para limpeza da cela. Subiu com um colchão, sem lençol, e uma troca de roupa.

Impressiona a ausência de ventilação e iluminação adequada, tanto de luz natural quanto de artificial. As condições das celas são precárias e possuem ainda menos iluminação do que nas celas do convívio.

Educação

Segundo informações prestadas pela direção através da resposta de ofício, atualmente o período escolar encontra-se em recesso, desta forma, não há reeducandas em atividade educacional, a previsão para retorno das atividades era em 8 de fevereiro de 2021.



As vagas são oferecidas para a modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos distribuídas da seguinte forma: 20 vagas Ensino Fundamental Anos Iniciais e 20 vagas para o Ensino Fundamental Anos Finais com previsão de ampliação para mais 20 vagas para o Ensino Fundamental Anos Finais para o primeiro semestre de 2021 e 20 vagas para o Ensino Médio no segundo semestre de 2021.

Os períodos de aula são matutino e vespertino, aguardando nova grade escolar a ser fornecida pela Escola Vinculadora para o ano letivo de 2021. Atualmente, existem duas salas de aula.

Os profissionais de educação são vinculados à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Não há profissionais ligados à FUNAP trabalhando com educação na unidade.

A unidade prisional possui uma sala de leitura com acervo de 2196 livros.

Tendo em vista a pandemia da COVID – 19, atualmente a servidora realiza a entrega de livros as reeducandas conforme solicitação através de listagem com pedido. Entretanto, o projeto de remição pela leitura está paralisado em virtude da pandemia da Covid-19.

Vestuário, kit de higiene e limpeza

A unidade relata que os itens de higiene são repostos a cada 30 dias, sendo entregues (mediante recibo): 1 a 2 sabonetes, 4 a 5 papéis higiênicos, 1 aparelho de barbear individual, 1 a 2 pastas de dente, 1 escova de dente, 1 a 3 pacotes de absorvente.

Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000

Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318



Entretanto, a ausência de prestação adequada de assistência material foi uma das principais denúncias feitas pelas pessoas presas. É transferido às famílias todo o custo com vestimentas, materiais de limpeza e complementação alimentar.

Quando indagado no ofício sobre a entrega de sabonetes a cada pessoa presa e se havia registro da entrega e comprovante de aquisição, apresentou-se apenas a resposta padrão a seguir (sem qualquer comprovante ou informação sobre quantidade e registro): *“Conforme os temos da Resolução SAP n/ 026/2013, no momento da inclusão na Unidade Prisional, é disponibilizado kit para presa composto por: sabonete, creme dental, escova dental, aparelho de barbear, papel higiênico e absorvente íntimo, sendo resposto de acordo com a necessidade das presas. Além disso, tais itens podem ser encaminhados para as presas através de SEDEX. Devido a pandemia, houve aumento da distribuição de itens de higiene às presas recebidos através de doações (Igreja Universal, Pastoral Carcerária, Igreja Convenção Batista, entre outras).”*

Foi alegado que não há entrega de álcool em gel, por motivos de segurança. Porém, há dispensadores instalados na carceragem e quando da movimentação as reeducandas podem utilizar.

Alega a unidade que o transporte externo foi diminuído em grande proporção, tendo em vista a realização de audiências virtuais com as mais diversas Comarcas do Estado de São Paulo, bem como de outros estados da Federação, sendo que, quando necessário, é realizado em veículos higienizados, as presas são separadas em números reduzidos e em compartimentos separados, com uso de máscaras por servidores e reeducandas e realizada a troca de roupa quando do retorno à unidade. Informa-se que, com número reduzido, continuam as saídas para



as audiências realizadas presencialmente, bem como para atendimentos emergenciais de saúde, realização de exames e consultas no centro hospitalar.

Muitos familiares foram impactados diretamente pela pandemia e o aumento do desemprego no país. Com a suspensão das visitas, o envio do SEDEX não é uma possibilidade devido aos altos custos para muitas famílias.



(Sedex aguardando a entrega)



Em praticamente todos setores, as pessoas presas foram unânimes em afirmar que apenas há entrega de 1 camiseta, 1 calça, 1 caneca, 1 toalha, 1 sutiã e 1 calcinha. **Não há reposição das roupas**, bem como não há troca das roupas, de modo que não é possível higienizar as vestes, lavando-as. Uma presa lésbica afirmou que não recebeu calcinha, pois disseram que não iria precisar.



(condição de roupa e manta sem reposição)

Verificou-se na visita a dificuldade imposta com a ausência de peças adicionais, pois as presas têm de esperar vestidas apenas de toalha a roupa secar, contudo, se ficam sem roupa, arriscam receber castigo (constantes ameaças).

Por sua vez, relataram que as condições precárias de vestimentas e sapatos. Segue foto de presa que utiliza uma toalha como camiseta:



(toalha é utilizada como camiseta)

Narraram também sobre o estado precário das toalhas que são entregues.

Quanto aos produtos de higiene, afirmam que é entregue um sabonete para dividir em três e que o kit recebido não é suficiente, dependendo do auxílio das demais. Na entrada, além da roupa citada, recebem um sabonete, uma pasta e uma escova. Várias denunciavam que estavam sem receber chinelo. Houve queixa de que algumas presas não receberam prestobarba e que os 4 rolos de papel higiênico, quando recebidos, são insuficientes (há relatos que só recebem 1 rolo).





(kit higiene disponibilizado)



(toalha recebida pelas presas)



Na inclusão, falou-se também que as máscaras faciais da unidade são descartáveis, mas não são repostas e algumas presas preferem ficar com as que trouxeram da rua.

De acordo com a unidade, conforme protocolos, os SEDEX bem como os demais produtos ao chegarem na unidade são mantidos separados pelo prazo de 02 dias, até que seja seguro o manuseio destes.

Algumas pessoas presas alegaram que há restrições arbitrárias nos itens enviados por seus familiares pelo SEDEX, sendo obstada a entrega, apesar de estarem presentes na lista da SAP como itens possíveis de serem enviados. Mais do que isso, relataram que há uma demora considerável de cerca 10 dias para entrega dos itens enviados pela família, de modo que pães chegam embolorados e outros alimentos estragados. As cartas têm demorado dois meses. O SEDEX tem demorado de 08 a 10 dias para ser pago. Com isso, muitas vezes, os produtos já chegam vencidos.

O SEDEX tem sido o principal meio de complementar a assistência material e alimentar oferecida pela unidade prisional, apesar de muitos relataram que este é insuficiente em razão das restrições impostas à quantidade e a lista de produtos pela SAP. Em muitas celas, presas mencionaram a condição precária de suas famílias que não possuem condições de arcar com os custos altos do envio por correio de produtos de limpeza e alimentos.

Ademais, por se tratar de unidade feminina, revela-se insuficiente que recebam apenas um pacote de absorvente no mês. Presas que sofrem hemorragia não recebem mais e já tiveram que rasgar toalha e pedaços do colchão ou de pão para usar como absorvente. A qualidade do absorvente fornecido também contribui para esta situação, pois se assemelha a um protetor diário, sem as camadas



necessárias para conter fluxo menstrual regular. Relatou-se que na inclusão seria disponibilizado apenas um pacote de absorvente para 12 mulheres.





(fotografias dos absorventes íntimos fornecidos, que se assemelham a “protetores diários” rompendo facilmente e sem conter o fluxo menstrual)⁶

Além da inspeção, informa-se, aqui, que o Núcleo de Situação Carcerária, juntamente com o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública, oficiou a SAP para obtenção dos números de absorventes fornecidos nas unidades prisionais femininas, sendo constatado que no CDP de Franco da Rocha há uma média de 13 pacotes anuais por presa (2020), o que se revela insuficiente se considerarmos (i) a espessura do material mostrado acima; (ii) variação do fluxo menstrual e casos de hemorragia; (iii) dias de duração do período menstrual de cada mulher; (iv) possibilidade de escape em outros períodos do mês (vazamento/sangramento entre ciclos menstruais) ou eventuais corrimentos que também demandam o uso de absorvente protetivo.⁷

⁶ Para fins de esclarecimento, a diferença entre absorvente e protetor diário de calcinha é a presença de cápsulas de gel absorvente e película plástica na parte inferior do primeiro, enquanto o protetor é mais fino, mantendo camada respirável, de modo que não contém propriamente o fluxo de sangue (sua função é o uso no dia a dia, fora no período menstrual). Nas fotografias, anexas verifica-se que o material fornecido não possui as barreiras necessárias de proteção de um absorvente regular.
<https://www.sodelas.com.br/noticia/protetor-diario-nao-e-miniabsorvente-em-video-ginecologista-explica-as-diferencas>

⁷ Ofício SAP-EXP 2021-06731 e Ofício NUDEM 34/2021 (resposta anexa)

Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000

Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318



Seriam entregues, semanalmente, segundo ofício da unidade, a todos os pavilhões os seguintes produtos: água sanitária, desinfetante, detergente em pó, rodo, vassoura, sacos de lixo, e, mensalmente, detergente, sabão em pedra, escova para lavar roupa, esponja para louça, panos de limpeza e balde, sendo que a quantidade seria conforme recibo **(não apresentado, bem como não foi especificada a quantidade)**. A unidade relata que a limpeza das celas é realizada pelas reeducandas, diariamente, no períodos da manhã todos os ambientes seriam lavados com água sanitária e no final do dia, realizam pulverização com hipoclorito de sódio.

As pessoas entrevistadas, por sua vez, alegam que não recebem sabão suficiente para qualquer tipo de higiene. Disseram que não há nada para lavar, não recebem nem sabão e nem cândida e a faxina do raio utiliza apenas água. No seguro, foi mostrada uma mini garrafa de detergente (diluído) e um pouco de sabão (cândida do mesmo tamanho), de modo que o kit de limpeza não dura uma semana.



(recipiente do produto de limpeza disponibilizado)



(vassoura entregue para limpeza)

Conforme foto do material gasto acima, verifica-se que é disponibilizada uma vassoura para três celas.

Apesar da recomendação das autoridades de saúde para uso de água sanitária na limpeza preventiva, este produto também não é entregue.

Fornecimento de água:

De modo geral, não houve relatos de racionamento de água. A unidade alega que não há restrição ao uso da água e que todos os pavilhões, ala de MPSP e enfermarias possuiriam chuveiro quente.

Algumas pessoas presas relataram que o acesso à água tem sido insuficiente para a satisfação das necessidades diárias, sobretudo no período de pandemia, em que se exige uma maior higienização do corpo.

No raio 6, informou-se que a em determinadas celas todas têm que tomar banho com água da caixa d'água e que desliga à noite e liga de volta 7h, mas se acabar água da caixa, ficam sem.



Ainda em relação à água, não possuem acesso à banho quente, inclusive nas celas com pessoas gestantes ou enfermas.

Visitas:

Na data de resposta ao ofício, as visitas presenciais haviam sido retomadas conforme protocolo de segurança da Secretaria de Administração Penitenciária. Anterior a isto, as visitas virtuais, após serem devidamente autorizadas pela Secretaria, eram na média de 80, por semana. Não foi respondida a pergunta de quantas pessoas presas haviam conseguido contatar familiares/amigos por meio virtual ou telefônico, durante os meses de suspensão.

As correspondências, que são as cartas simples, após serem revistadas são entregues às reeducandas e informadas apenas o numeral em relatório, e as correspondências registradas e SEDEX são lançadas em livro ata. São recolhidas, diariamente, as correspondências escritas pelas reeducandas e quando ao correios entregam as correspondências destinadas a esta unidade retiram aquelas. As reeducandas receberam nos três meses anteriores à reposta cinco mil cartas entre simples e registradas e enviaram seis mil cartas. Não foi apresentado registro dos comprovantes.

No último ofício recebido em 26.04.2021, informou-se que as visitas são semanais e na modalidade virtual, atualmente, de 9h/11h e das 13h/15h. Relatou-se também que há procedimento administrativo para suspender as visitas.

As visitas presenciais permaneceram suspensas até outubro, como em todo o estado. Em novembro foram retomadas as visitas presenciais, autorizando apenas um familiar adulto - impossibilitados os idosos e pessoas que componham grupos de risco -, desde que não haja qualquer contato físico entre a visita e o preso



e seja utilizada máscara durante todo período⁸, que, aliás, é absolutamente restrito, pois são apenas 2 horas a cada 15 dias, havendo relato, ainda, das pessoas presas de visitação em tempo inferior a esse. No dia da inspeção, em janeiro, estudava-se como ficaria o cenário com a possível inserção da comarca na fase vermelha do plano São Paulo de combate à pandemia, entretanto, na data de resposta aos ofícios as visitas haviam sido mantidas, o que se alterou no momento vigente.

As visitas íntimas permanecem suspensas, restringindo ainda mais os direitos sexuais das pessoas encarceradas. Não há espaço destinado à visita íntima na unidade, a qual no período pré- pandemia era realizada dentro da cela.

As visitas têm durado cerca de 2h, com scanner manual e são marcadas com carimbo, na saída. Há passagem pelo portal e banquinho. Os horários são de 9/11h e de 13h/15h, é no pavilhão com cadeiras disponibilizadas e sem contato com visitante. Ocorrem, alternadamente, entre raios pares e ímpares. No seguro, só a presa e a visita ficam no corredor, enquanto as outras aguardam na cela.

Os visitantes são obrigados a andar de braço para trás na radial, como se fossem presos, embora não haja outros relatos de violência contra visitantes. Houve um caso recente em que a visita não conseguia fazer a leitura da digital na saída e demorou quase 3h para ser liberada, sem sequer poder se sentar.

O problema nos dias de visita tem sido a imposição de que o raio que não recebe visitantes na data fique na tranca.

Ocorre que garantir a convivência familiar dos presos depende da realização tanto de visitas presenciais como virtuais. Em um cenário de drástica

⁸ <http://www.sap.sp.gov.br/noticias/conexao-familiar-presencial.html>

Rua Líbero Badaró, nº 616 – 3º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01008-000

Tel.: 3105-0919 r. 314/315/316/317/318



redução para 2 horas de visitas presenciais, com menor periodicidade – 2 vezes ao mês -, alternando entre os pavilhões pares e ímpares, é de suma importância pensar em diversos mecanismos de ampliação dos vínculos familiares.

Sem contar que crianças, idosos, gestantes foram excluídas da lista da SAP entre as pessoas autorizadas a realizar as visitas, sem que houvesse substituição pela visita virtual, de modo que estas pessoas estão impedidas de ter qualquer contato com seus familiares, que não seja a forma escrita.

O tempo de espera nas filas para entrar na unidade, bem como a demora na realização da revista pelo body scanner reduz o direito de 2h de visita.

Foram unânimes as críticas à Conexão Familiar, em especial pela demora para obter respostas dos familiares das mensagens encaminhadas. Algumas chegam a demorar mais de um mês para chegar às famílias, de modo que a troca de mensagens ocorre com atraso de quase dois meses.

Não é diferente em relação às cartas enviadas por correio.

Contudo, os números apresentados não revelam as dificuldades enfrentadas pelos familiares e pessoas presas para manter o contato durante a pandemia do coronavírus.

Diversas pessoas presas relataram uma angústia em face da ausência de contato mais frequente com seus familiares e de notícias fora dos muros.



Assim como em inspeções em outras unidades prisionais do estado, destacaram que a pandemia tem sido utilizada para restringir ainda mais seus direitos dentro da unidade.

Providências a serem adotadas:

1. Pedido Judicial de casos de saúde constatados na inspeção;
2. Realizar pedido de providências coletivo em face das violações de direitos constatadas *in loco* e relatadas em relatório de inspeção;
3. Enviar o relatório para o/a defensor/as lotado na 1ª Defensoria da unidade de Franco da Rocha, a fim de que repasse aos defensores naturais as situações jurídicas individuais, bem como possam utilizar-se do relatório produzido para instruir pedidos e defesas no curso dos processos de conhecimento, execução criminal etc.;
4. Requerer da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de São Paulo seja garantida assistência jurídica de maneira mais efetiva na unidade prisional
5. Subsidiar a propositura de mecanismos coletivos de reparação à população prisional paulista (âmbito legislativo ou judiciário) por conta do período de pena cumprida em unidades prisionais durante a pandemia, os quais significaram uma restrição ainda maior de direitos, incompatíveis com a Constituição Federal; Tratados de Direitos Humanos; LEP e outras normativas.



6. Sensibilizar atores do sistema de justiça para o impacto desproporcional da prisão de mulheres, em especial no tocante à restrição ainda maior do direito à convivência familiar durante as visitas;
7. Encaminhada após a inspeção a lista de mulheres gestantes e lactantes ao CONVIVE, com os respectivos exames gestacionais, para adoção das providências cabíveis, dentre as quais subsidiar pedidos de liberdade e prisão domiciliar, nos termos do art. 318 do Código de Processo Penal.
8. Articular com a Comunicação da Defensoria Pública materiais de mídia que permitam dar visibilidade às condições de encarceramento no Estado de São Paulo, contribuindo para pressionar atores do sistema de justiça e o Poder Público a promover mudanças.

São Paulo, 17 de maio de 2021.

GABRIELE ESTÁBILE BEZERRA

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Membra do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

MATEUS OLIVEIRA MORO

Defensor Público do Estado de São Paulo

Coordenador do Núcleo Especializado de Situação Carcerária



MARIA CAMILA AZEVEDO BARROS

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Membra do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

SURRAILY FERNANDES YOUSSEF

Defensora Pública do Estado de São Paulo

Membra do Núcleo Especializado de Situação Carcerária